

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.112/2021(*)**

Aprova o credenciamento do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Dalva Bona Passamani, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.486/2021 (Processo CEE-ES nº. 379/2017/SEP nº. 80306713/2017), aprovado na Sessão Plenária do dia 19-10-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o credenciamento do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Dalva Bona Passamani, situado na Rua Dionísio Falqueto, nº. 101, Bairro Centro, município de Marilândia, ES, mantido pela Prefeitura Municipal de Marilândia, CNPJ nº. 27.744.176/0001-04, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2018.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI – e o Programa de Autoavaliação Institucional – PAI –, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Autorizar a oferta da Educação Infantil – Creche pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2018.

Vitória, ES, 19 de novembro de 2021.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 19 de novembro de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

*** Reproduzida por ter sido publicada com incorreção, no Diário Oficial de 04 de novembro de 2021.**